

NOTA TÉCNICA CIEVS/DVIS/SMS N.º 11/2015

ASSUNTO: Situação da Microcefalia em Salvador

Em 22 de outubro de 2015 a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE), comunicou ao Ministério da Saúde o aumento no número de casos de microcefalia a partir de agosto de 2015. Essa observação despertou atenção das autoridades de saúde dos Estados, Municípios e especialistas;

Diante do fato, a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador realizou levantamento nos bancos de dados dos Sistemas de Nascidos Vivos (SINASC) e Mortalidade (SIM) identificando que não houve alteração no perfil de ocorrência das microcefalias em Salvador até a última análise dos bancos.

Série Histórica de casos de microcefalia de RN de mães residentes em Salvador-Ba, de acordo com a declaração de Nascidos Vivos, 2007 a 2015

Diag CID10	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Q02 Microcefalia	2	2	3	4	3	1	3	2	3	23
Total	2	2	3	4	3	1	3	2	3	23

Fonte: SINASC, dados coletados em 13/11/2015, sujeitos à alterações posteriores

Entretanto, após realização de busca ativa em Maternidades de Salvador percebeu-se um **aumento do número de casos de microcefalia**. No ano de 2015, até 23/11, foram identificados **28 casos suspeitos da doença** no município de Salvador.

O aumento dessa ocorrência pode ser explicado por diversos motivos, tanto por infecções congênitas, quanto por outras causas não infecciosas, especialmente no primeiro trimestre da gravidez. Entre as possíveis causas está à infecção por arbovírus em especial o Zika vírus, embora, ainda não haja comprovação científica para essa relação causal.

Diante da situação do aumento de casos de microcefalia observados em alguns estados do Nordeste e em conformidade com a Portaria GM nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e;

Considerando o aumento de casos já observados no município de Salvador;

A Secretaria Municipal de Saúde de Salvador através do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVIS) estabelece nesta presente nota técnica:

Quanto à definição de caso:

GESTANTE

Com identificação de microcefalia durante a gestação

PÓS-PARTO

TERMO: recém-nascido, entre 37 e 42 semanas de gestação, com perímetro cefálico aferido ao nascimento igual ou menor que 33 cm, na curva da OMS **OU**

PRÉ-TERMO: recém-nascido, menor de 37 semanas de gestação, com perímetro cefálico aferido ao nascimento, menor ou igual que o percentil 3 (dois desvios padrão) na curva de Fenton.

Quanto à notificação

1. Todos os casos identificados de microcefalia que se enquadram na definição acima, devem ser notificados imediatamente em até 24 h;
2. A notificação deve ser realizada por meio do formulário de notificação do Ministério da Saúde disponível no endereço <http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br>;
3. A notificação imediata não isenta o profissional ou serviço de saúde de realizar o registro dessa notificação no SINASC, por meio da Declaração de Nascido Vivo.

Quanto à investigação

3. Todos os casos identificados de microcefalia devem ser investigados pelo Distrito Sanitário de residência do caso, em parceria com a equipe do CIEVS SSA e/ou núcleo hospitalar de epidemiologia.
4. As investigações devem ser realizadas utilizando o formulário de investigação do MS que estará disponível no endereço: <http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br>.

Quanto às recomendações

5. Serviços de saúde

- Divulgar aos profissionais de saúde, definição padronizada de casos suspeitos de microcefalia;
- Divulgar para a população, em especial mulheres em idade fértil e as gestantes, medidas de proteção individual, mesmo sem evidências até o momento de relação causal de qualquer enfermidade e agravo prévio;
- Reforçar a importância da notificação no SINAN de agravos de notificação compulsória ocorridos durante a gestação, especialmente sífilis, toxoplasmose, HIV, dengue, chikungunya e zika;
- Acolher e dar apoio psicológico as gestantes com risco de exposição à infecções por arbovírus.

6. Profissionais de saúde


Informar a todas as gestantes e mulheres em idade fértil, com possibilidade de engravidar que:

- A gestação deve ser acompanhada em consultas pré-natal, realizando todos os exames recomendados;
- As vacinas devem ser atualizadas de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde;
- Não consumam bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de drogas e não utilizem medicamentos sem a orientação médica;
- Adotem medidas que possam reduzir a presença de mosquitos transmissores de doenças;
- Protejam-se de mosquitos, mantendo portas e janelas fechadas ou teladas, usando calça e camisa de manga comprida quando possível e utilizar repelentes indicados para gestantes;
- Consultem o médico sobre o uso de repelentes e verifiquem atentamente no rótulo a concentração do repelente e definição da frequência do uso para gestantes;
- Comuniquem aos profissionais de saúde (médicos obstetras, médico ultrassonografista e demais componentes da equipe de saúde) se houver qualquer alteração no estado de saúde, principalmente no período até o 4º mês de gestação, ou na persistência de doença pré-existente.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do site do CIEVS Salvador (<http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br>) ou através dos telefones: (71) 32021722/1721/99982-0841.

Quaisquer informações adicionais serão divulgadas oportunamente pela Secretaria de Municipal de Saúde de Salvador/DVIS/CIEVS.

Salvador, 23 de novembro de 2015.


Érica Luciana Lago de Carvalho
Diretora de Vigilância em Saúde
SMS/Salvador